



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.567/2011

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 2.546/2011 de 11 de Novembro de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 2546/2011 de 11/11/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizados por esta Lei serão aplicados na execução do seguinte projeto:

I – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS;"

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de Dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE.

VERALICE PAZZOTTI
Prefeita Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº _____ Em _____/_____/20_____
da Página Nº 42664

PUBLICADO

R. B. W. 20 11/12

JORNAL

Em 27/12/2011

ASSINATURA